



## DECRETO Nº 5.214 DE 4 DE MAIO DE 2021

(Revoga o artigo 1º, do Decreto nº 5.208 de 26 de abril de 2021, e dá outras providências)

**ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado o artigo 1º, do Decreto nº 5.208, de 26 de abril de 2021.

**Art. 2º** Fica autorizado o acesso ao ponto turístico Alto da Serra, no máximo de 60 (sessenta) veículos automotores, concomitantemente, respeitando o limite máximo de 180 (cento e oitenta) pessoas no local.

**Parágrafo único.** Fica proibido o acesso de veículos de transporte coletivo de passageiros, vans, micro-ônibus, ônibus, trenzinhos e similares no ponto turístico Alto da Serra.

**Art. 3º** É obrigatório aos visitantes, integrantes do "Clube do Voo Livre Alto da Serra" e empregados de empresas que prestam serviços no local, o uso de máscara, álcool em gel e a manutenção do distanciamento social.

**Art. 4º** É responsabilidade do permissionário "Clube de Voo Livre Alto da Serra", garantir o cumprimento das medidas dispostas neste Decreto, ficando sujeito à fiscalização e às penalidades previstas em lei.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 4 de maio de 2021.

**ELMIR KALIL ABI CHEDID**  
- Prefeito Municipal -

**RODRIGO DEMATTÊ ANGELI**  
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

**VALQUIRIA FELIPE DA SILVA**  
- Secretária em exercício -